



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/94."

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Vereador, **JUAREZ JOSÉ FACHINELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica revisado para CR\$ 376.947,30 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros reais e trinta centavos), a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de Fevereiro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) de seu subsídio.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

I - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração do Prefeito Municipal.

II - O Vice-Prefeito no exercício das funções administrativas perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário, mantida a verba de representação.



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/FEVEREIRO/12/1994.


Ver. JOAREZ JOSÉ RACHINELLO
Presidente

Registre-se e Publique-se


VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente